



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Termo de Colaboração nº: 01/2026

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Da divulgação do Ajuste

A Sr.^a Elisete Lourenço, presidente da Associação Filantrópica Nosso Lar, Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 declara para fins de prestação de contas que em atendimento ao art. 11 da Lei Federal 13.019/14 (Redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015) e Comunicado SDG nº 16/2018-TCESP, divulgou as informações do Ajuste, em sua página oficial na internet <http://www.nossolar-assis.org.br/transparencia>, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades das parcerias celebradas com a administração pública.

Anexos comprovantes da divulgação.

Assis/SP, 10 de setembro de 2026

Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Parceria com a Administração Pública Municipal

NOME DA OSC: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: R: Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier

Data da Fundação: 25/12/1949

Finalidade Estatutária: A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

1 - Do Ajuste

Órgão Concessor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

CNPJ 46.179.941/0001-35

Origem do recurso: Municipal

Fonte orçamentária: Secretaria Municipal da Educação

Tipo de ajuste e nº: Termo de Colaboração nº 01/2026

Data da assinatura: 20/02/2026

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026

Objeto: Disponibilização de 200 (duzentas) vagas, nos períodos da manhã e da tarde, em contraturno ao ensino regular nas unidades escolares da rede municipal de ensino, aos

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

educandos do município de Assis, público-alvo da Educação Especial, com deficiência, dificuldades ou transtornos de aprendizagem.

Valor do Ajuste: R\$ 565.387,29 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Liberações:

05/03/2026 – R\$ 141.346,89 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

06/04/2026 – R\$ 47.115,60 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

06/05/2026 – R\$ 47.115,60 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

08/06/2026 – R\$ 47.115,60 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

08/07/2026 – R\$ 47.115,60 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

07/08/2026 – R\$ 47.115,60 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

2 – Da Execução

Projeto: Associação Filantrópica Nosso Lar – Projeto S.E.R. Serviço Especial de Reabilitação

A rede municipal de ensino possui educandos com dificuldades e transtornos de aprendizagem matriculados nas unidades escolares. Tais problemas afetam a capacidade cognitiva das crianças para compreender, recordar ou comunicar informações, sendo maximizados por uma série de comportamentos, também de base neurológica.

Dessa forma, com a finalidade de oferecer apoio a esses educandos, melhorando suas condições de aprendizagem e ainda proporcionar ambiente inclusivo àqueles que apresentam alguma deficiência, o município de Assis oferece, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado-AEE e serviços de estimulação pedagógica e reforço escolar na rede pública de ensino, porém, sua estrutura educacional não é suficiente para atender toda a demanda existente. Contudo,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

há necessidade de complementar o referido atendimento em parceria com a Associação Filantrópica "Nosso Lar", com vistas a alcançar todos os estudantes que necessitam dos serviços, para assim atingir o pleno desenvolvimento do potencial na rede municipal de ensino, garantindo a inserção social das crianças à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida

Aplicação: Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).

3 – Da Prestação de Contas

A prestação de contas realizar-se-á de forma quadrimestral e final, elaborada e entregue pela OSC a Prefeitura Municipal de Assis.

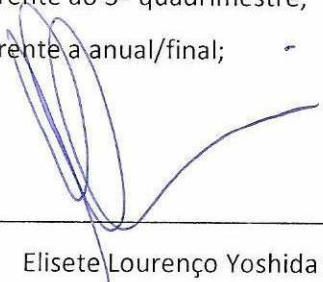
4 – Cronograma de entrega

1 – Entrega dia 10/05/2026 referente ao 1ª quadrimestre;

2 – Entrega dia 10/09/2026 referente ao 2º quadrimestre;

3 – Entrega dia 10/01/2027 referente ao 3º quadrimestre;

4 – Entrega dia 30/01/2027 referente a anual/final;



Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969